



# Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

## PROJETO DE LEI N° 11/2000

SÚMULA:- Torna obrigatório que a concessionária de serviço público de telefonia fixa no Estado do Paraná, descrimine na fatura de cobrança telefônica dos terminais do Município de Ivaiporã, informações detalhadas referentes aos pulsos efetuados pelo consumidor e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

### L E I

Art. 1º- Fica a empresa concessionária de serviço público de telefonia fixa no Estado do Paraná, responsável pela emissão da fatura telefônica dos terminais do Município de Ivaiporã, obrigada a individualizar cada ligação local realizada pelo consumidor, fazendo constar na fatura de cobrança as seguintes informações: Data da Ligação; horário da ligação, duração da ligação; telefone chamado e valor devido.

§ 1º- Entende-se por ligação local, aquelas denominadas genéricamente por Pulsos pela empresas concessionárias de serviço público de telefonia fixa.

§ 2º - A empresa concessionária de serviço público de telefonia fixa, também fica obrigada a colocar a quantidade de pulsos efetuados no mês atual de cobrança e a quantidade dos últimos doze meses.

Art. 2º - A empresa concessionária de serviço público de telefonia fixa no Estado do Paraná, não poderá alterar o valor da tarifa telefônica ou cobrar de qualquer outra forma, esta mudança no sistema de informações da fatura.

Art. 3º - A empresa concessionária de serviço público de telefonia fixa no Estado do Paraná, terá 60 (sessenta) dias para adequar a presente Lei.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal fiscalizar e impor as seguintes penas, no caso de descumprimento da presente Lei:

- a)- advertência na primeira notificação;

# Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 26/06/2000

*JLD*

LEIAÇÃO DO PARECER  
GARANTE DA PREVIDENCIAS

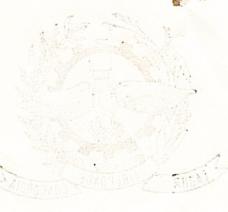


GRÁFICO DAS TRÊS POOLSES - CEP: 85820-000 - Fone: (45) 4251-1949

*Leonilda Jori*  
Oficial Administrativo

PROJETO DE LEI N. 11.000

## Reunião Extraordinária

2<sup>a</sup> Reunião

### CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *for* unidade

Em 02/07/2000

Ata(s) n.º 1.º 924

*JLD*

Dirutor de Secretaria

*Leonilda Jori*

Oficial Administrativo

## Reunião Extraordinária

2<sup>a</sup> Reunião

### CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *for* unidade

Em 03/07/2000

Ata(s) n.º 1.º 925

*JLD*

Dirutor de Secretaria

*Leonilda Jori*

Oficial Administrativo

## Reunião Extraordinária

3<sup>a</sup> Reunião

### CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 04/07/2000

Ata(s) n.º 1.º 926



# Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

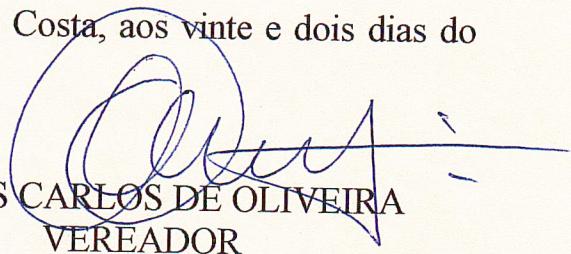
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

b)- Multa diária de 5.000 (cinco mil) UFIRs, na segunda notificação, até que a empresa cumpra esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil.

  
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei objetiva a criação de mecanismos que permitam ao consumidor da telefonia fixa controlar eficazmente sua fatura telefônica, com individualização da ligação, a exemplo do que ocorre atualmente com a telefonia móvel celular.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o próprio contrato celebrado entre a ANATEL e TELEPAR prevê que forma de cobrança, deve ser detalhada, clara e explicativa. Só para se ter um exemplo, um determinado cidadão contabilizou os pulsos consumidos e os pulsos faturado pela operadora eram muito maiores que havia consumido, exemplo, em Outubro consumiu 114 pulsos, a operador faturou 296 pulsos, valores em reais pagos à mais, R\$ 17,42 (dezessete reais e quarenta e dois centavos), em Novembro consumiu 140 pulsos, a operadora faturou 386 pulsos, valores em reais pagos à mais R\$ 23,54 (vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, este é um exemplo que ocorreu com uma pessoa esclarecida e que teve a capacidade de realizar um estudo para contabilizar o seu consumo. Pode-se deduzir quantos usuários sofrem cobranças abusivas em suas contas telefônicas, mas que não conseguem comprovar, o cidadão acima tinha tais condições.

É a nossa justificativa.

# Governo Municipal de Taubaté

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Presidente

LARAV DO TRÊS Poderes - CEP: 06830-000 - Fone: (010) 425-1844 - FAX: (010) 425-3048 - AVIOPORT - Rua



PF - Município de Taubaté - R\$ 2.000 (dois mil) UHRS, na

forma de despesa com bens e serviços da Administração Pública.

Art. 2º - Esse fez é emitido em virtude da forma de sua

descrição das despesas em continência.

Assunto: Acessorios Técnicos para a execução das

mesmas que o nome da forma de despesa

LEIA-DO  
LUS-CARLOS DE OLIVEIRA

## LISTAGEM

Suprimento Presidência, Suprimento Acessórios e bens de

projeto de fato ou eventual e consumo de missões da administração ou consumidor

externo, tais como: óculos de proteção, caneta, lápis, etc.

Exemplo: a execução das missões contém a seguinte

Suprimento Presidência, Suprimento Acessórios e bens de

consumo de fato ou eventual e consumo de missões da administração ou consumidor

externo, tais como: óculos de proteção, caneta, lápis, etc.

Exemplo: a execução das missões contém a seguinte

Suprimento Presidência, Suprimento Acessórios e bens de

consumo de fato ou eventual e consumo de missões da administração ou consumidor

externo, tais como: óculos de proteção, caneta, lápis, etc.

Exemplo: a execução das missões contém a seguinte

Suprimento Presidência, Suprimento Acessórios e bens de

consumo de fato ou eventual e consumo de missões da administração ou consumidor

externo, tais como: óculos de proteção, caneta, lápis, etc.

Exemplo: a execução das missões contém a seguinte

Suprimento Presidência, Suprimento Acessórios e bens de

consumo de fato ou eventual e consumo de missões da administração ou consumidor

externo, tais como: óculos de proteção, caneta, lápis, etc.

Exemplo: a execução das missões contém a seguinte

Suprimento Presidência, Suprimento Acessórios e bens de

consumo de fato ou eventual e consumo de missões da administração ou consumidor

externo, tais como: óculos de proteção, caneta, lápis, etc.

Exemplo: a execução das missões contém a seguinte

Suprimento Presidência, Suprimento Acessórios e bens de

consumo de fato ou eventual e consumo de missões da administração ou consumidor

externo, tais como: óculos de proteção, caneta, lápis, etc.

E a forma é



# Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 88870-000 - Fone: (043) 472-1844 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI N° 11/2000 -DO PODER LEGISLATIVO

Súmula: Torna obrigatório que a concessionária de serviço público de telefonia fixa no Estado do Paraná, descrimine na fatura de cobrança telefônica dos terminais do Município de Ivaiporã, infomações detalhadas referentes aos pulsos efetuados pelo consumidor e dá outras providências.

### PARECER :

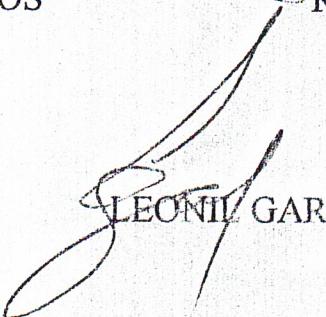
A Comissão acima referida, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, concluiu ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

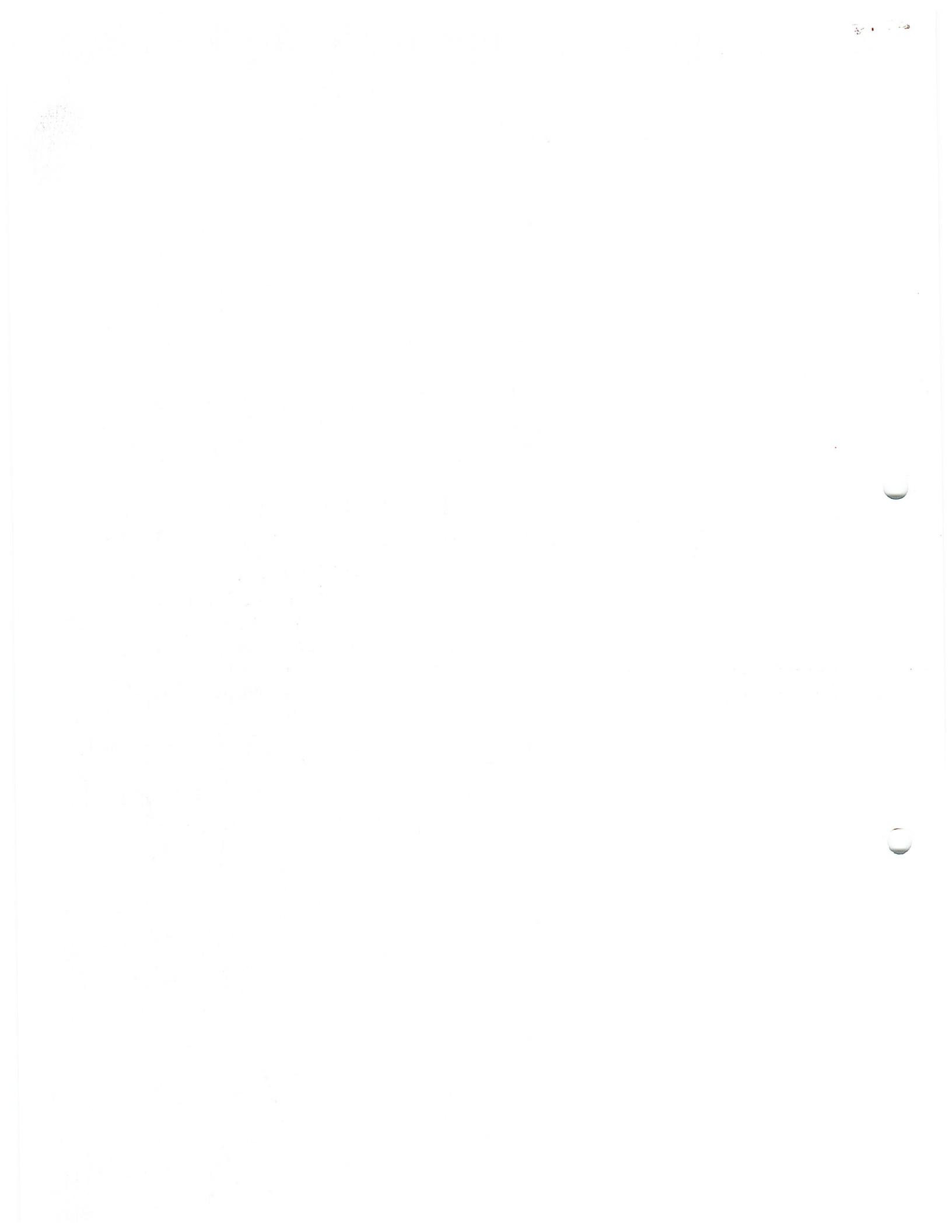
A Comissão resolve emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil.

MÁRIO DE BARCELLOS

  
ROBERTO BALBINO DA SILVA

  
LEONIL GARCIA



# Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Presidência

PRACA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86070-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

## ARTIGO Iº EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06

ATENÇÃO! O EDITAL ESTÁ VIGENTE DE 03 A 05 DE JULHO DE 2000.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2000, com início marcado para às 09:00 horas, com a seguinte:

### ORDEM DO DIA

1- Projeto de Lei nº 10/2000 de autoria do Vereador Leonil Garcia- SÚMULA: Denomina a Rua Principal da Colônia da Prefeitura, de Rua “Sebastião Fagá” e dá outras providências. 3ª Discussão.

2- Projeto de Lei nº 11/2000 de autoria do Vereador Luis Carlos de Oliveira- SÚMULA: Torna obrigatório que a concessionária de serviço público de telefonia fixa no Estado do Paraná, descremire na fatura de cobrança telefônica dos terminais do Município de Ivaiporã, informações detalhadas referentes aos pulsos efetuados pelo consumidor e dá outras providências. 1ª Discussão.

3- Projeto de Lei nº 13/2000- de autoria do Poder Executivo- SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. 2ª Discussão.

4- Projeto de Lei nº 15/2000 de autoria do Poder Executivo- SÚMULA: Autoriza descontos de valores na folha de pagamento de servidores municipais e dá outras providências. 2º Discussão.

5- Projeto de Lei nº 16/2000 de autoria do Executivo Municipal- SÚMULA: Altera a redação da Lei Municipal nº 1.082/2000. 1ª Discussão.

junho do ano de dois mil.

Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA –  
PRESIDENTE

ADEMAR SOARES DE SOUZA  
1º SECRETARIO

